



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

Promulgação de Lei aprovada pelo silêncio do Prefeito: Faço saber que a Câmara Municipal decretou, o prefeito sancionou e eu, Maria José da Silva e Silva, Presidente, promulgo a seguinte lei:

LEI MUNICIPAL 264/2012

Dispõe sobre a criação do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Buriticupu e dá outras providências.

Art.1º Fica autorizada o Poder Executivo Municipal a criar o "Setor de Protocolo Permanente" nos dias úteis e em horário normal de atendimento para facilitar o acesso do público.

Parágrafo Único - Haja vista as dificuldades encontradas hoje para tal atendimento, em função de apenas duas pessoas fazerem este protocolo: O Sr. Prefeito e um assessor, que por muitas vezes ficam ausentes da cidade por vários dias, prejudicando interesses do município. Justifico assim a criação deste setor essencial para atender ao público buriticupuense.

Art.2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Buriticupu-MA,
plenário José Mansueto de Oliveira Júnior em 30 de março de 2012.**

Maria José da Silva e Silva

Presidente